

RELATO Nº016/2019-DIRAD/DER/ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 80736203.

Contrato: -----

Objeto: -----

Diretoria interessada: Diretoria de Engenharia – DIREN/DER-ES.

Assunto: Autorização para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a elaboração de projeto de engenharia para estabilização de talude rochoso na rodovia ES-264, trecho Santa Leopoldina – Santa Maria de Jetibá, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital.

2. Objeto do relato

Autorização para contratação administrativa de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia.

3. Da motivação do relato

Tratava-se, inicialmente, de contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia de contenção de talude em solo (ES-355 – St.^a Maria de Jetibá) e de contenção em talude rochoso (ES-264 – St.^a Leopoldina).

Ocorre que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, concedeu anuência ao município de St.^a Maria de Jetibá para que este executasse as obras de estabilização do talude à margem da rodovia ES-355, Km 6,8, inserido no Perímetro Urbano do município.

Deste modo, a Diretoria de Engenharia – DIREN/DER-ES solicitou à Gerência de Projetos e Orçamento – GEPRO/DER-ES que, do orçamento inicial, fosse suprimida a obra de estabilização do talude à margem da rodovia ES-355, Km 6,8, no perímetro urbano do município de St.^a Maria de Jetibá, e mantida apenas a obra de contenção em talude rochoso na rodovia ES-264 – St.^a Leopoldina.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Procuradoria Jurídica do DER-ES a qual emitiu o Parecer 0129/2018 quanto à possibilidade de realização da licitação, opinando, inclusive, para a realização da modalidade de pregão eletrônico (fls. 181 a 198), fazendo registros e recomendações para a inclusão documental, visando a regularização dos autos.

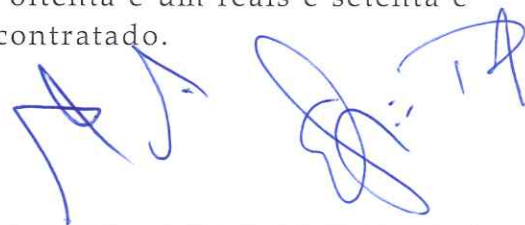
Desta feita, cumpridas as determinações da PJ/DER-ES, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou os autos ao Sr. Diretor de Administração para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, para a apreciação e deliberação quanto a autorização para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a elaboração de projeto de engenharia para estabilização de talude rochoso na rodovia ES-264, trecho Santa Leopoldina – Santa Maria de Jetibá, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital, haja vista a competência do Colegiado exarada no art. 2º, incisos I e VI do Decreto nº 3.955-R de 21/03/2016.

4. Do impacto no prazo

Registro que, conforme Edital de Pregão Eletrônico, anexo IV, juntado às fls. 403 a 411, o prazo para a execução das obras pretendidas será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

5. Do impacto no custo

A Gerência de Projetos e Orçamento – GEPRO/DER-ES informa, à fl. 291, orçamento no valor de R\$ 45.686,82 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) a preços iniciais, com previsão de reajustamento de R\$ 1.781,79 (mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) para a execução do objeto a ser contratado.



6. Do orçamento

A Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, informa à fl. 312 a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura da despesa, juntando Folha de Informação Orçamentária 174/2018 (fl. 313) e Nota de Reserva 2019NR00073 à fl. 394.

Ademais, há manifestação do Sr. Diretor-geral, na qualidade de ordenador de despesa, declarando, expressamente, a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para a despesa que se pretende realizar, no valor de R\$ 45.686,82 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme atividade e natureza da despesa já citados, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e incluídas no Orçamento (LOA) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, sendo, os recursos, provenientes do Tesouro (fonte 0101), na forma do Parecer/Consulta TC/2005, constante no compêndio PGE/2018.

7. Da Procuradoria Jurídica do DER-ES

A Procuradoria Jurídica – PJ/DER-ES manifestou-se às fls. 181 a 198, registrando a possibilidade jurídica de contratação dos serviços, inclusive na modalidade de pregão eletrônico, fez pequenas ressalvas às quais, no âmbito da Diretoria de Engenharia, foram todas atendidas, conforme manifestação da Gerência de Projetos à fl. 233.

8. Da USCI/SECONT

Não se aplica.

9. Do Diretor de Administração - DIRAD

Inaugura os autos, Circular Interna CI/DER-ES/SEU/N.º 002/2018 encaminhada pelo Superintendente de Empreendimentos Urbanos – SEU/DER-ES à Diretoria de Operações – DIROP/DER-ES, cientificando esta Diretoria do Relatório de Vistoria feito na rodovia ES-264, estaca 770 e 1383.

No referido relatório, foi constatada a ocorrência de algumas anomalias no trecho, tais como o desprendimento de blocos de pedra, solo arbustos e árvores que atingiram a referida rodovia. O relatório afirma, ainda, que existem sinais que indicam a possibilidade da ocorrência de novos deslizamentos com, por exemplo, o alto grau de faturamento da rocha, água escorrendo e acumulada à montante da rocha, isso tudo somado à topografia da encosta.

Ao final, o documento recomenda que seja instalada sinalização de segurança no trecho, bem como que sejam realizados levantamentos topográficos visando a elaboração de estudos de contenção.

A Diretoria de Operações informa que determinou à Superintendência Regional 1 a adoção das medidas necessárias à sinalização do local e que, quanto à necessidade de levantamentos topográficos, encaminhou os autos à Diretoria de Engenharia – DIREN/DER-ES.

A Diretoria de Engenharia, através da Gerência de Projetos e Orçamento – GEPRO/DER-ES, após visita *in loco*, identificou a necessidade de elaboração de projeto de engenharia para contenção de talude rochoso, visto o risco iminente de queda de blocos no corpo estradal. Desta feita, juntou aos autos Planilha Orçamentária contendo os elementos necessários à elaboração de Projeto de Engenharia para Contenção de Encosta.

Paralelamente, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES enviou ao DER-ES o ofício OF/26PCVT/N.º 011/2018 (fl. 19) requerendo informações acerca do deslizamento de parte do talude da rodovia ES-355, no perímetro urbano do município de St.ª Maria de Jetibá.

Assim como no primeiro caso, a Diretoria de Operações – DIROP/DER-ES determinou à Superintendência Regional 1 – SR-1/DER-ES a instalação de sinalização de segurança no local, e encaminhou os autos à Diretoria de Engenharia – DIREN/DER-ES, para elaboração de projeto de engenharia visando a contratação de serviços para a recuperação do local.

A Gerência de Projetos e Orçamento – GEPRO/DER-ES incluiu esta demanda na Planilha Orçamentária apresentada anteriormente e juntada à fl. 30.

Pois bem, a contratação se daria a partir de um único Termo de Referência tendo como objeto duas obras: contenção de maciço rochoso na rodovia ES-264 (Santa Leopoldina) e contenção do talude da rodovia ES-355, Km 6,8 (perímetro urbano de St.ª Maria de Jetibá).

Ocorre que o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, concedeu anuência ao município de St.ª Maria de Jetibá para que este executasse as obras de estabilização do talude da rodovia ES-355, Km 6,8, inserido no Perímetro Urbano do município, conforme publicação do no DIO-ES em 30/10/2018. (fl. 239). Feita esta concessão, houve manifestação da Diretoria de Engenharia solicitando à Gerência de Projetos e Orçamento – GEPRO/DER-ES retificação do Termo de Referência e Planilha Orçamentária no intuito de suprimir os serviços de estabilização do talude da rodovia ES-355, conforme se lê à fl. 240.

A Gerência de Projetos e Orçamento informa, à fl. 291, que atendeu à solicitação da Diretoria de Engenharia e suprimiu do orçamento os itens e quantitativos relacionados à contenção do talude da ES-355, Km 6,8.

localizado no perímetro urbano do município de St.ª Maria de Jetibá. Informa também que o orçamento anteriormente apresentado foi devidamente anulado, importando o novo orçamento no valor de R\$ 45.686,82 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

A Gerência de Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES, informa à fl. 312 a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura da despesa, juntando Folha de Informação Orçamentária 174/2018 (fl. 313) e Nota de Reserva 2019NR00073 à fl.394,

Ademais, há manifestação do Sr. Diretor-geral, na qualidade de ordenador de despesa, declarando, expressamente, a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para a despesa que se pretende realizar, no valor de R\$ 45.686,82 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme atividade e natureza da despesa já citados, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e incluídas no Orçamento (LOA) do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, sendo, os recursos, provenientes do Tesouro (fonte 0101), na forma do Parecer/Consulta TC/2005, constante no compêndio PGE/2018.

A Procuradoria Jurídica – PJ/DER-ES manifestou-se às fls. 181 a 198, registrando a possibilidade jurídica de contratação dos serviços, inclusive na modalidade de pregão eletrônico, fez pequenas ressalvas às quais, no âmbito da Diretoria de Engenharia, foram todas atendidas, conforme manifestação da Gerência de Projetos à fl. 233.

Há ainda manifestação da 2.ª Comissão Permanente de Pregão Eletrônico, fls. 399 a 400, encaminhando à Diretoria Geral do DER-ES – DG/DER-ES, Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, já com as recomendações da PJ/DER-ES atendidas.

Desta feita, cumpridas as determinações da PJ/DER-ES, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou os autos ao Sr. Diretor de Administração para análise e elaboração de relato, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, para a apreciação e deliberação quanto a autorização para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a elaboração de projeto de engenharia para estabilização de talude rochoso na rodovia ES-264, trecho Santa Leopoldina – Santa Maria de Jetibá, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital.

Pelo exposto, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Administração – DIRAD/DER-ES, e considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como seu atendimento pelos setores competentes, considerando, ainda, a competência do Colegiado exarada no art. 2º, incisos I e VI do Decreto nº 3.955-R de 21/03/2016, manifesto entendimento pela

possibilidade de autorização para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a elaboração de projeto de engenharia para estabilização de talude rochoso na rodovia ES-264, trecho Santa Leopoldina – Santa Maria de Jetibá, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital.

Vitória/ES, 16 de maio de 2019.



Edmar Fraga Rocha

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-ES – DIRAD/DER-ES

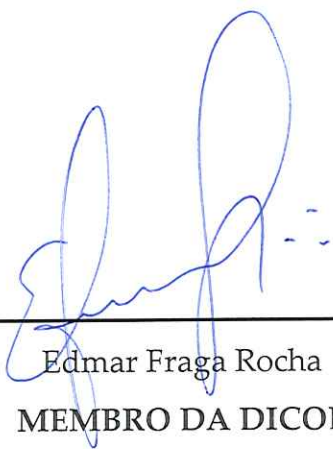
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Administração do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada e na manifestação da Procuradoria do DER/ES, a Diretoria Colegiada desta autarquia **RESOLVE**: aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 016/2019-DIREN/DER/ES, inserto nos autos, o qual foi incluído na Ata da 9ª Reunião da DICOL realizada no dia 16/5/2019.



Luiz Cesar Mareta Coura
PRESIDENTE DA DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
MEMBRO DA DICOL



Edmar Fraga Rocha
MEMBRO DA DICOL



Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
MEMBRO DA DICOL

